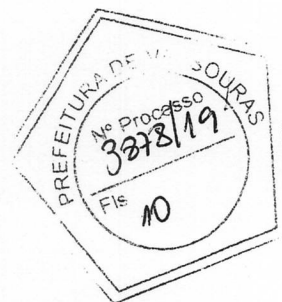




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



LEI N.º 3.109, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Altera as Leis de números 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Lei nº 2.954, de 26 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o inciso XIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.954, de 26 de dezembro de 2017, que alterou a Lei 2.560, de 14 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

XIII – Secretaria Municipal do Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural

Art. 2º – Ficam alterados os anexos I-O e I-P, da Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, passando a vigorar com a redação “Secretaria Municipal do Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural”.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 05 de junho de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 287/2019 de autoria do Poder Executivo.